



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 267/2025

Dispõe sobre medidas para garantir a integridade, segurança e bem-estar em situações de emergência na Prefeitura e Secretarias Municipais de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

I: Kit de Primeiros Socorros:

Art. 1º: Kits de Primeiros Socorros

- 1.1. Fica estabelecida a disponibilização de Kits de Primeiros Socorros em cada uma das instalações da Prefeitura e Secretarias Municipais de Maracanaú.
- 1.2. Os Kits de Primeiros Socorros serão compostos por uma variedade de materiais e suprimentos básicos para o atendimento inicial de emergências médicas.
- 1.3. A responsabilidade pela gestão e reposição dos materiais nos Kits de Primeiros Socorros será atribuída ao setor de saúde e segurança de cada órgão municipal

II: Treinamento de Primeiros Socorros

Art. 2º: Treinamento de Primeiros Socorros

- 2.1. Será implementado um programa de treinamento de primeiros socorros para os funcionários da Prefeitura e Secretarias Municipais de Maracanaú.
- 2.2. O programa de treinamento abrangerá noções básicas de primeiros socorros, incluindo procedimentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), uso de desfibriladores externos automáticos (DEA), controle de sangramentos, imobilização de fraturas, entre outros.
- 2.3. As sessões de treinamento serão conduzidas por profissionais qualificados em primeiros socorros, podendo ser contratados ou coordenados em parceria com instituições de saúde locais.

III: Treinamento para Situações de Emergência

Art. 3º: Treinamento para Situações de Emergência

- 3.1. Será implementado um programa de treinamento para situações de emergência para os funcionários da Prefeitura e Secretarias Municipais de Maracanaú.
- 3.2. O programa de treinamento abrangerá procedimentos de evacuação de emergência, prevenção e combate a incêndios, uso de equipamentos de segurança, e outras medidas para garantir a segurança dos ocupantes das instalações municipais.
- 3.3. As sessões de treinamento serão conduzidas por profissionais qualificados em segurança contra incêndios e procedimentos de emergência, podendo ser contratados ou coordenados em parceria com órgãos competentes.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Capítulo IV: Implementação e Prazos

Art.4º: Implementação e Prazos

4.1. A disponibilização dos Kits de Primeiros Socorros, a implementação do programa de treinamento de primeiros socorros e do programa de treinamento para situações de emergência na Prefeitura e Secretarias Municipais de Maracanaú deverá ser concluída no prazo máximo de 12 meses após a aprovação desta lei.

4.2. O setor responsável pela saúde, segurança e prevenção de riscos de cada órgão municipal será encarregado de garantir a execução efetiva dos programas dentro do prazo estipulado.

4.3. Fica autorizada a colaboração com instituições e secretarias municipais e externas, visando o fortalecimento e eficiência das iniciativas propostas neste projeto de lei.

V: Disposições Finais

Art. 5º: Disposições Finais

5.1. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 30/09/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.246*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A proposta de medidas para garantir a integridade, segurança e bem-estar em situações de emergência na Prefeitura e Secretarias Municipais de Maracanaú se faz necessária para assegurar a proteção dos servidores e cidadãos em momentos críticos. Com a implementação dessas medidas, será possível prevenir acidentes, agir de forma rápida e eficaz em casos de emergência e promover um ambiente de trabalho mais seguro e preparado para lidar com situações adversas.

